PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Estado de Minas Gerais

Of.

Assunto:

Serviço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 453, DE 15/03/1977

Autoriza o Poder Executivo a pagar a DELEGACIA DE POLICIA DE POUSO ALTO, para suas despesas gerais.

O Povo do Municipio de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Poder Executivo autorizado a conceder á Delegacia de Policia dêste municipio, para suas despesas gerais, a importância de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) mensais;

Artigo 2º - As despesas provenientes desta Lei correrão por conta de fundos oriundos de maior arrecadação ou de anulações de dotações que não tenham sido aplicados e que não prejudiquem as obras de desemvolvimento básico do municipio;

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, em 15 de março de 1977.

José Russano
- Prefeito Municipal -

Haroldo Russano Filho
- Secretário -